



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO –**  
**EMPRESA: MEDVIDA**  
**DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS**  
**HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ:**  
**06.132.785/0001-32**

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000 94 /2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E A EMPRESA, E A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00095/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Nelson de Oliveira Soares, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Clementino De Oliveira, n° 50, Tambauzinho – João Pessoa-PB, CEP 58.042-300, portador do CPF n° 036.793.424-89 e RG 2.347.950 SSP PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, com sede na RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440-A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.400-260, TEL. (81) 3094-0444, E-MAIL: VENDAS@MEDVIDA.NET, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Leonardo da Fonte Oliveira, CPF: 108.988.944-20, RG: 8980167 SDS/PE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal n° 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto n° 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar n° 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;  
10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS;  
10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10. 302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA  
10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

  
Nelson de Oliveira Soares  
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

LEONARDO  
DA FONTE  
OLIVEIRA:10  
898894450

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.19 12:46:10 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020– FMS-PMBEX**

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 13.557,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada

  
Nelson de Oliveira Soares  
Secretaria Municipal de Saúde - Bayeux/PB

LEONARDO  
DA FONTE  
OLIVEIRA:108  
98894450  
Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
DA FONTE  
OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.19  
12:46:39 -03'00'

Página 2 de 6

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020– FMS-PMBEX**

sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

  
Nelson de Oliveira Soares  
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

LEONARDO DA  
FONTE  
OLIVEIRA:108988  
94450

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA  
FONTE  
OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.19  
12:46:49 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020– FMS-PMBEX**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei n° 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

  
Nelson de Oliveira Soares  
Secretaria Municipal de Saúde - Bayeux/PB

LEONARDO DA  
FONTE  
OLIVEIRA:108988  
94450

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE  
OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.19  
12:46:59 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 21 de Abril de 2021.

*Nelson de Oliveira Soares*

Nelson de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

**NELSON DE OLIVEIRA SOARES**

**GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATANTE**

LEONARDO DA

FONTE

OLIVEIRA:108988944

50

Assinado de forma digital

por LEONARDO DA FONTE

OLIVEIRA:10898894450

Dados: 2021.04.19 12:47:12

-03'00"

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 06132785000132**

**LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**

**CPF: 108.988.944-20**

**RG: 8980167 SDS/PE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: *Adilson José Pereira de S. Junior*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 013.659.384-41

2ª) NOME: *Gilromário F. Santos Filho*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 108.646.204-11

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CARBAMAZEPINA 400MG CR COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
24	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	128.000	R\$ 0,09	R\$ 11.520,00
29	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLA	HYPOFARMA	AMPOLA	160	R\$ 1,16	R\$ 185,60
59	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 13.557,60</b>
<b>TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS</b>						

Bayeux - PB, 21 de Abril de 2021.

*Nelson de Oliveira Soares*

Nelson de Oliveira Soares

Secretaria Municipal de Saúde - Bayeux/PB

**NELSON DE OLIVEIRA SOARES**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

LEONARDO DA  
FONTE  
OLIVEIRA:10898894  
450

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA FONTE  
OLIVEIRA:10898894450  
Dados: 2021.04.19 12:47:27  
-03'00'

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ: 06.132.785/0001-32  
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA  
CPF: 108.988.944-20  
RG: 8980167 SDS/PE  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2021-FMS-PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 -**  
**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 –**  
**MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 –**  
**AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA**  
**COMPLEXIDADE – MAC; 10. 302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES**  
**DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE**  
**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.557,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA**  
**E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

## Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME - R\$ 9.675,90; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.646,72; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 67.015,85; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 975,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Abril de 2021

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 240.706,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 21.288,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 50.717,50; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 34.469,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.268,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 606,10; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 41.037,50; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 8.670,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Abril de 2021

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10069/2021 - 22.04.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 975,50; CT Nº 10070/2021 - 22.04.21 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 67.015,85; CT Nº 10071/2021 - 22.04.21 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME - R\$ 9.675,90; CT Nº 10072/2021 - 22.04.21 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.646,72.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10073/2021 - 22.04.21 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 240.706,50; CT Nº 10074/2021 - 22.04.21 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 21.288,00; CT Nº 10075/2021 - 22.04.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 50.717,50; CT Nº 10076/2021 - 22.04.21 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 34.469,20; CT Nº 10077/2021 - 22.04.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.268,00; CT Nº 10078/2021 - 22.04.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 606,10; CT Nº 10079/2021 - 22.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 41.037,50; CT Nº 10080/2021 - 22.04.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 8.670,00.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00005/2020 / Objeto do aditamento: Adita o valor em R\$ 26.340,80 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), ficando o valor total do contrato em R\$ 1.066.271,58 (Um milhão e sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e adita o prazo em mais 5 (cinco) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 24 de setembro de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 20 de abril de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado GERALDO BARACHO FILHO

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do apostilamento: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preços nº 00005/2020 / Objeto: Altera o valor para o equilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R\$ 231.836,10 (Duzessete mil novecentos e trinta e três mil e setenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 1.039.930,78 (Um milhão e nove mil novecentos e trinta e sete mil e oitenta e oito centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de apostilamento: 03 de março de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: GERALDO BARACHO FILHO.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2021-FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 10.303 3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000093/2021-FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 10.303 3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44

VALOR ESTIMADO: R\$ 92.300,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2021-FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 10.303 3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.557,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

## Prefeitura Municipal de São José de Espinhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinhas/PB, torna público a Retificação do Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021, que tem como objeto: Prestação de Serviço de locação de Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla destinado ao Gabinete do Prefeito do município de São José de Espinhas/PB. Assim onde se lê: às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2021; Leia-se: às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Recursos: previstos

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 – PMBEX  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 – PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial da Chefia de Gabinete e respectiva justificativa técnica, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor do escritório JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo o valor total anual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000093/2021-FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44  
VALOR ESTIMADO: R\$ 92.320,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2021-FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32  
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.557,60 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2021-FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39  
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000096/2021-FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
VIGÊNCIA: DE 21 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26  
VALOR ESTIMADO: R\$ 92.320,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)